



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
C.G.C 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD	
Data:	21 09 2022
Edição:	1339 Ano V
<i>Gessica N. Duarte de Souza</i>	
Gessica N. Duarte de Souza Gerente de Patrimônio e Transparência	

**PORTARIA Nº. 204/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Atualiza a composição dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados anteriormente pela Portaria nº 08/2022, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Atualizar** a composição dos membros que atuam na **Comissão Permanente de Licitação**, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:

<b>Função</b>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente	Nelson Henrique	Vicente Pereira Felizari
Secretária	Gessica Nayara Duarte de Souza	Gisele Limas da Silva
Membro	Valdemir Riquelmi Roda	Gisely Dario Pelle Costa


§ 1º. Compete à **Comissão Permanente de Licitação** praticar todos os atos necessários à organização, abertura, exame e julgamento dos processos de Licitação de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

§ 2º. A presente **Comissão Permanente de Licitação** terá mandato até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Em virtude da presente atribuição ficam concedidas aos servidores designados as gratificações de que tratam os incisos III e IV do Art. 18 da Lei Complementar nº 076/2020, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.159/2019.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de setembro de 2022.**

  
**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -